



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.373
DEZEMBRO DE 2.023

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.684,92**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 20.684,92** (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	20.684,92
Superávit Financeiro	

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

531	08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	20.684,92
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:		02660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 118	PROCAD - SUAS	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS SEMTAS.

20.684,92

Fontes de Recurso

2	660	20.684,92
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 20.684,92** (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 01 660 / **PROCAD SUAS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2024 às 14:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **443972** e o código verificador **E44078F2**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM 46 SEMTAS 09.02.24 20.684,92	09/02/2024	444011

Docto ID: 443972 v1